



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.675, DE 11 DE JULHO DE 2024

**Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2024.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.618, de 2023, o seguinte Evento:

**“1ª MOSTRA CULTURAL CTG FAMÍLIA NATIVISTA.**

**Data: Agosto / Setembro de 2024.**

**Local: Sede do CTG Família Nativista.**

**Promoção: Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista**

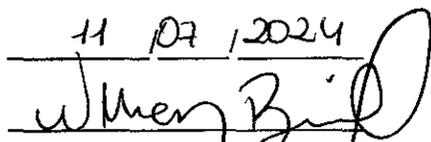
**Contato: (55) 99602-3984 – Secretaria do CTG**

**E-mail: [ctg.fnativista@farrapo.com.br](mailto:ctg.fnativista@farrapo.com.br)”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2024.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

11 07 / 2024  
  
Willian Brasil Silva  
Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal